



Parecer Nº 148/2007

Prot. nº: 055/07 – CEP-UFRN
CAAE: 0063.0.051.000-07
Projeto de Pesquisa: Avaliação da Atenção à Saúde de Portadores de HIV no Centro de Referência para o Tratamento da AIDS em Natal (RN) por Profissionais e Usuários do Serviço.
Área de Conhecimento: Ciências da Saúde – Saúde Coletiva – Grupo III
Pesquisador Responsável: Gilson de Vasconcelos Torres
Instituição onde será realizado: UFRN/CCS – Departamento de Enfermagem.
Instituição Sediadora: Hospital Giselda Trigueiro – Natal / RN
Finalidade: Tese de Doutorado
Período de realização – Início: Janeiro de 2008.
Término: Dezembro de 2008.
Revisão Ética em: 17 de julho de 2007.

RELATO

1. RESUMO:

Trata-se um Projeto que objetiva avaliar a qualidade do atendimento aos portadores de HIV no Centro de Referência do Estado para o tratamento da AIDS, verificando as principais ações desenvolvidas, bem como as lacunas e limitações do serviço, com os reflexos na qualidade de vida dos usuários/portadores de HIV e seus familiares de uma maneira geral.

É um estudo comparativo destinado a embasar tese de doutorado, com boa estruturação dos antecedentes científicos e uma justificativa perfeitamente coerente.

Ao final do trabalho, o pesquisador espera obter dados que possibilitem-no caracterizar os aspectos sócio-demográficos e de saúde de portadores de HIV atendidos no Hospital Giselda Trigueiro, além de outras informações importantíssimas relacionadas ao tratamento da AIDS, tais como:

- que ações são desenvolvidas no Hospital Giselda Trigueiro, a partir do relato, tanto dos profissionais da saúde, como dos usuários do serviço;
- verificar a consonância das políticas de atenção aos portadores de HIV com as ações efetivamente desenvolvidas;
- qual a avaliação, tanto dos profissionais da saúde, quanto dos usuários do serviço sobre: distribuição de anti-retrovirais e outros medicamentos; acesso ao serviço; estrutura física; funcionamento da referência/contrarreferência; realização de exames e assistência multi-profissional.

2. ENTENDIMENTOS E RECOMENDAÇÕES:

Entendemos que o presente protocolo encontra-se muito bem justificado, estruturado e instruído. O tema a ser estudado é intrinsecamente relevante e a oportunidade do estudo é inquestionável, em função dos constantes questionamentos, reclamações e denúncias sobre a qualidade da saúde pública no Brasil.

O Projeto contém todos os elementos primordiais, desejáveis na implementação desse tipo de pesquisa, tais como a metodologia, a casuística, o processo de recrutamento e seleção, além dos critérios para inclusão e exclusão. Todos esses parâmetros estão expressos de forma clara e concisa.

Comitê de Ética em Pesquisa, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CP 1666, Natal, RN, 59078-970, Brasil, fone/fax: xx (84) 3215-3135, e-mail cepufnr@reitoria.ufrn.br, <http://www.etica.ufrn.br>

Parecer 148/2007-CEP-UFRN

O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) está elaborado de forma objetiva, com linguagem perfeitamente acessível, contendo os principais elementos recomendados pela Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), tais como: objetivos e procedimentos; desconfortos e riscos; benefícios esperados; forma de acompanhamento e assistência; sigilo e privacidade e ressarcimento e indenização.

3. PARECER:

Considerando o exposto, entendemos que o Protocolo sob análise contém todos os elementos essenciais que justificam um parecer aprobatório.

Dessa forma, este Comitê enquadra o presente protocolo na categoria de APROVADO.

4. ORIENTAÇÕES AO PESQUISADOR

Em conformidade com a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) através do Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa (Brasília, 2002) e Resol. 196/96 – CNS o pesquisador responsável deve:

- entregar ao sujeito da pesquisa uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), na íntegra, por ele assinada (Resol. 196/96 – CNS – item IV.2d);
- desenvolver a pesquisa conforme foi delineada no protocolo aprovado e descontinuar o estudo somente após a análise das razões da descontinuidade pelo CEP/UFRN (Resol. 196/96 – CNS – item III.3z);
- apresentar ao CEP/UFRN eventuais emendas ou extensões ao protocolo original, com justificativa (Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa – CONEP – Brasília – 2002 – p.41);
- apresentar ao CEP/UFRN relatório final após conclusão da pesquisa (Manual Operacional para Comitês de Ética em Pesquisa - CONEP – Brasília – 2002 – p.65);

Os formulários para relatório parcial e final encontram-se na página do CEP. (www.etica.ufrn.br).

Natal, 20 de julho de 2007.


Dulce Almeida
VICE-COORDENADORA DO CEP-UFRN